

1º TERMO ADITIVO - DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 03/2021, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, CONVITE Nº 01/2021, REFERENTE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA - PE, E, DE OUTRO LADO, L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O Fundo Municipal de Saúde de Primavera, CNPJ(MF) sob o nº 10.291.345/0001-03, situada à Rua São Severino dos Ramos, nº 71, João Murilo, Primavera - PE, neste Ato representado pela Secretária de Saúde, Srª. Lucicláudia Ferreira da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 050.045.394-21, residente à Rua das Violetas, nº 64 – Alto da Barra – Primavera – PE, doravante denominada, simplesmente, FMS e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - EPP
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº 29.250.038/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO: Rua São Severino, nº 07, CEP. 55.825-000 – Guadalajara – Paudalho – PE.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 60103428

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O 1º TERMO ADITIVO

NOME COMPLETO: Ricardo Alexandre Campelo Pereira
CARGO QUE OCUPA: Procurador NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Representante Comercial
IDENTIDADE Nº 5.252.557 SSP/PE CPF (MF) Nº 026.447.934-32
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 75 – Torrões - Recife – PE.

Doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, referente ao CONVITE Nº. 01/2021, Processo Licitatório 02/2021, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, gestora do FMS, celebram o presente, 1º Termo Aditivo de valor, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto deste presente 1º Termo Aditivo de valor, referente a contratação da empresa especializada em serviços gráficos para aquisição de material destinado as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, objeto do contrato decorrente do CONVITE Nº. 01/2021, Processo Licitatório 02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Continua a prorrogação conforme cláusula quarta do contrato de nº 03/2021 no Prazo discriminado no mesmo OU até que seja concluído um novo processo licitatório.

A vigência do Contrato, tem como termo final o dia **03 de maio de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente respeitado o limite instituído por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva de recursos para o presente termo aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária em 2021:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO F.M.S.
FUNCIONAL: 10.122.0021.2096.0000
NAT. DESPESA: 33.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UM IDADE HOSPITALAR
FUNCIONAL: 10.302.0100.2159.0000
NAT. DESPESA: 33.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO P.S.F.
FUNCIONAL: 10.301.0109.2042.0000
NAT. DESPESA: 33.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMBATE A DOENÇA
EPIDEMIOLÓGICAS
FUNCIONAL: 10.305.0104.2044.0000
NAT. DESPESA: 33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista o noticiado pela Secretária de Saúde, no seu Ofício, fica aditivado o contrato que era de R\$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais), referente ao item 07 (sete) o valor de **R\$ 573,75 (Quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor global de R\$ 2.868,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) correspondente aos itens do **contrato 03/2021**. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA BLOCO C/ 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75gr IMPRESSÃO 1/0 MEDINDO 15X10cm.	75	R\$ 7,65	R\$ 573,75

Na oportunidade informamos que o aditivo de fornecimento/custo apresenta um adicional de **25% (vinte e cinco por cento)** do seu valor total dos itens restantes no contrato original 03/2021

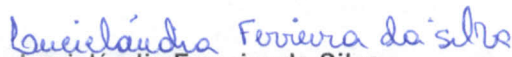
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

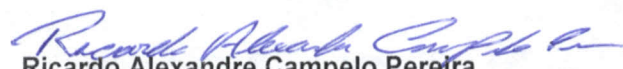
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanece em vigor.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Primavera, 01 de outubro de 2021.


Luciclaudia Ferreira da Silva
Fundo Municipal de Saúde - FMS
CONTRATANTE


Ricardo Alexandre Campelo Pereira
L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - EPP
CONTRATADA